

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 932/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 866/17

O presente projeto, de autoria do Vereador Jair Tatto, determina que a Prefeitura do Município de São Paulo, através do órgão competente, deverá reservar vagas devidamente sinalizadas, em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

As referidas vagas deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo uma vaga devidamente sinalizada e com as especificações técnicas do desenho e traçado, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

De acordo com a justificativa, objetiva-se resguardar essas pessoas, que muitas vezes utilizam transporte particular, e não o transporte público por conta da dificuldade de convivência em lugares lotados ou com barulho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando dar caráter autorizativo à propositura em tela.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 12/06/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

George Hato (MDB)

Mario Covas Neto (PODE)

Quito Formiga (PSDB) - Relator

Xexéu Tripoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/06/2019, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.